

**EDITAL N.º 276/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002439/2015-39, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), em nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições do processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: 12/01/2016 a 12/02/2016, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 9 às 11:30 hs e das 14 às 17 hs no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. A inscrição poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em até 3 (três) dias após a data de encerramento das inscrições.

O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Secretaria Acadêmica do Campus São Borja  
Endereço: Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro  
Passo – São Borja – RS - CEP 97670-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal ou por extravios de documentos.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para o 1º semestre/2016 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- Portador de título de graduação de instituição de ensino superior credenciada ao MEC ou devidamente revalidado conforme a legislação brasileira;
- Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o fim do mês de abril de 2016.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são obrigatórios para inscrição ao processo seletivo:

- Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- Fotocópia autenticada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

- Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.
- Pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre pesquisa profissional em políticas públicas (conforme instruções apresentadas no Anexo I).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal ou pela falta de documentos obrigatórios.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 19/02/2016, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

#### **5 DAS VAGAS**

5.1 Ao todo serão disponibilizadas 15 vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, sendo destas, 1 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Para fazer jus à vaga institucional referente ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.5 O número de candidatos aprovados poderá ser menor que o número de vagas.(?)

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>). O acompanhamento é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- Eliminatória: Prova escrita atendendo aos Anexos II e III (até 30 pontos);
- Eliminatória: Análise do pré-projeto de até DEZ páginas versando sobre pesquisa profissional na área de Políticas Públicas atendendo ao Anexo I (até 30 pontos)
- Classificatória: Análise do Currículo Lattes documentado, conforme Anexo IV (até 20 pontos);
- Classificatória: Avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 20 pontos).

6.5 A prova escrita terá duração máxima de 4 horas e será realizada de forma individual no dia 02/03/2016 em salas de aula da Universidade Federal do Pampa campus São Borja, das 13h30min às 17h30min. O local será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

6.6 Para a prova escrita o candidato deverá responder questões dissertativas elaboradas a critério da Comissão de Seleção;

6.7 As questões terão como base a bibliografia para a prova escrita que está indicada em documento anexo a este edital (Anexo II).

6.8 Não será permitido aos candidatos consultar qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de comprovada tal situação, o candidato será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

6.9 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este edital (Anexo III).

6.10 A prova escrita valerá de 0 a 30 pontos. Os candidatos que não comparecerem ou que obtiverem menos de 18 pontos na prova escrita estarão desclassificados das próximas etapas deste processo seletivo.

6.11 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo site do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mppp/>) até 18/03/2016.

6.12 O pré-projeto deverá possuir até DEZ páginas e seguir as instruções contidas no Anexo I.

6.13 Os candidatos que não entregarem o projeto no ato da inscrição e que não obedecerem ao item 6.11 serão desclassificados;

6.14 O pré-projeto será avaliado a partir da relação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, planejamento da pesquisa e relevância;

6.15 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em caso de comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.16 A prova de avaliação oral terá como ênfase a experiência profissional e acadêmica indicada no currículo e a disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado.

6.17 A avaliação oral será realizada de forma individual por cada candidato, de 25/04 a 29/04/2016, em sala do Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h às 18h a ser divulgado no site do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

6.18 Para a realização da prova da avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, pelo período máximo de 10 minutos, e responderá às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.19 A prova da avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto sua gravação em áudio não serão públicas.

6.20 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de avaliação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.21 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo IV).

6.22 Os candidatos serão aprovados na prova escrita e na análise do pré-projeto se obtiverem, respectivamente, no mínimo 18 pontos em cada uma dessas etapas.

6.23 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 pontos no somatório de todas as etapas.

6.24 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.25 Serão utilizados como critério de desempate:

Maior nota na análise do pré-projeto;

Maior nota na análise do currículo;

Maior nota na prova escrita;

Maior nota na avaliação oral.

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 04/05/2016, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 05 a 12/05/2016, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja, nos seguintes endereços e horários:

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP):  
Secretaria Acadêmica do Campus São Borja  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Endereço: Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200  
Bairro Passo  
São Borja – RS  
CEP 97670-000

Horário: Segunda a sexta-feira das 9 às 11:30 horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deverá portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- Documento original de identificação pessoal;
- Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- Período de Inscrições: 12/01/2016 a 12/02/2016
- Divulgação das inscrições homologadas: até 19/02/2016
- Período para recursos: até 23/02/2016
- Divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas: até 24/02/2016
- Data da prova escrita: 02/03/2016
- Divulgação do resultado da prova escrita: 18/03/2016
- Período para recursos da prova escrita: até 22/03/2016
- Resultado de recurso da prova escrita: 23/03/2016
- Divulgação do resultado do projeto: até 08/04/2016
- Período para recursos do projeto: até 12/04/2016
- Resultado de recursos da análise do projeto e 13/04/2016
- Resultado da análise do currículo: 15/04/2016
- Período para recursos do currículo: até 18/04/2016
- Resultado final dos recursos currículo: 19/04/2016
- Data da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional: 25/04/2016 a 29/04/2016
- Divulgação de resultado parcial do processo seletivo: até 29/04/2016
- Período para recursos: até 03/05/2016
- Divulgação de resultados finais: até 04/05/2016
- Período de matrícula: de 05/05/2016 a 12/05/2016
- Data de previsão do início do curso: 16/05/2016

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ingresso de recurso referente a resultados do processo seletivo deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja de acordo com os horários dispostos no item 1.1.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.



10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Borja, através do site do curso ou por meio do endereço eletrônico [mppp.unipampa@gmail.com](mailto:mppp.unipampa@gmail.com).

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 26 de novembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá observar os seguintes itens:

- A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá conter o título do pré-projeto, a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular e o nome do candidato. Para a análise do projeto, a folha de rosto será destacada.
- Não poderá haver ao longo do pré-projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação.
- O pré-projeto **não deverá ultrapassar dez páginas**, não computada a folha de rosto e referências.
- O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem:
  - a) apresentação do tema e definição do objeto;
  - b) delimitação do problema a ser investigado;
  - c) objetivos geral e específicos;
  - d) justificativa teórica de sua relevância;
  - e) descrição da proposta, a qual deve contemplar a análise, implementação ou avaliação de políticas públicas vinculada às linhas de pesquisa;
  - f) breve revisão de literatura pertinente ao tema;
  - g) metodologia para realização do pré-projeto;
  - h) bibliografia de referência;

Os **critérios de avaliação** dos pré-projetos serão os seguintes:

- a) consistência na argumentação; (20% da pontuação)
- b) Apresentação de domínio ou conhecimento da literatura pertinente; (20% da pontuação)
- c) grau de viabilidade prática do projeto; (40% da pontuação)
- d) clareza e correção da redação. (20% da pontuação)

## ANEXO II

### INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ABERS, Rebecca Neaera et al. Representando a diversidade: Estado, sociedade e “relações fecundas” nos conselhos gestores. **Caderno CRH**, v. 21, n. 52, 2008. [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792008000100008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792008000100008&script=sci_arttext)

CAPELLA, Cláudia Niedhardt. Formação da agenda governamental: perspectivas teóricas. **Trabalho apresentado no GT Políticas Públicas do XXIX Encontro Anual da ANPOCS**, p. 25-29, 2005. Disponível em: [http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=3789&Itemid=318](http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3789&Itemid=318)

DAS GRAÇAS RUA, Maria. Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos. **Manuscrito, elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES**, 1997. Disponível em: <http://portal.mda.gov.br/o/1635738>

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, n. 21, 2009. <http://www.pgedf.ufpr.br/downloads/Artigos%20PS%20Mest%202015/ELS/FM-KLAUS%20FREY%20%20FM%202.pdf>

PEREIRA, Ana Karine. Desenvolvimentismo, conflito e conciliação de interesses na política de construção de hidrelétricas na Amazônia brasileira. Textos para Discussão: IPEA, 2013. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2001/1/TD\\_1884.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2001/1/TD_1884.pdf)

SOUZA, Celina et al. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica levando em consideração a bibliografia indicada (50% da pontuação).
2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação).
3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>Graduação</b>	<b>Até 20 pontos</b>
Diploma de Graduação	20 pontos
<b>Formação complementar</b>	<b>Até 20 pontos</b>
Pós-Graduação stricto sensu concluída na mesma área do Mestrado	20 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída em área afim do Mestrado	10 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	5 pontos
<b>Experiência Técnica na Área de Políticas Públicas devidamente comprovado no Lattes</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
<b>Produção científica, técnica ou de Gestão</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Avaliação de Políticas Públicas	Até 6 pontos (1 ponto por relatório)
Coordenação/ Parecer de projetos técnicos de políticas públicas	Até 3 pontos (1 ponto por projeto)
Artigos publicados em periódicos com qualis na área de avaliação da Capes ao qual o Mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 6 pontos (1 ponto por artigo)
Artigos publicados em periódicos em outras áreas de avaliação com qualis	Até 3 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/Organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 3 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos	Até 1 pontos (0,25 ponto por resumo)
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos	Até 1 ponto (0,10 ponto por participação)
Palestras/oficinas/minicursos na área de avaliação da Capes ao qual o Mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)